

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 319/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月八日第 37/91/M 號法令第二條修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示：

陳致平先生擔任新聞局局長的定期委任，自二零零七年一月一起續期壹年。

二零零六年十月二十四日

行政長官 何厚鏵

批示摘要

透過辦公室主任二零零六年十月六日批示：

應陳淑儀的請求，其在政府總部輔助部門擔任第二職階助理員的散位合同自二零零六年十一月一起予以解除。

透過辦公室主任二零零六年十月十三日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款 b) 項的規定，政府總部輔助部門第一職階助理員梁銀英、邱顏玲、張景云及吳桂常的散位合同續期一年，首兩位自二零零六年十一月二日起生效，其餘兩位自二零零六年十一月八日起生效。

二零零六年十月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第 64/2006 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予金融情報辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$154,828.00（澳門幣壹拾伍萬肆仟捌佰貳拾捌元整）；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

É renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço do senhor Chan Chi Ping Victor, no cargo de director do Gabinete de Comunicação Social, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

24 de Outubro de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 6 de Outubro de 2006:

Chan Sok I — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, nos SASG, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 13 de Outubro de 2006:

Leong Ngan Ieng, Iao Ngan Leng, Cheong Keng Wan e Ng Kuai Seong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 2 para os dois primeiros e 8 de Novembro de 2006, para os seguintes.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Outubro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 64/2006

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Informação Financeira, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 154 828,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentas e vinte e oito patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;